



Requerimento nº 103/2026

Protocolo 846 Envio em 03/08/2026 11:27:33

Autoria: Alessandro Rogério Alves Prado Pires.

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando que nos informe se há estudos, projetos ou previsão orçamentária para a realização do recapeamento asfáltico da Rua Manoel Moreira da Silva, no trecho compreendido entre a linha férrea e a Avenida Reginalda Leão, nesta cidade, bem como a inserção, nesta localidade, de placas indicativas com o nome das ruas, especificando o cronograma estimado e os recursos envolvidos e estudos sobre a viabilidade e implantação de redutor de velocidade/lombada nesta rua.

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, pois o trecho da Rua Manoel Moreira da Silva situado entre a linha férrea e a Avenida Reginalda Leão encontra-se em avançado estado de deterioração, apresentando buracos, desníveis e desgaste acentuado do pavimento, o que compromete a segurança e a trafegabilidade de condutores, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam diariamente a via. A precariedade do asfalto gera riscos de acidentes, danos aos veículos e dificuldades de acesso, especialmente em dias de chuva, quando a situação se agrava com a formação de poças e lama. O recapeamento asfáltico é medida indispensável para garantir a segurança viária, a acessibilidade e a qualidade de vida dos moradores e usuários da região, em conformidade com os princípios de urbanismo e mobilidade urbana previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e no Estatuto da Cidade. Ademais, a ausência de placas indicativas com o nome das ruas na localidade dificulta a localização de endereços por parte de moradores, visitantes, prestadores de serviços e serviços de entrega, além de prejudicar o trabalho dos órgãos públicos de segurança e emergência, como Polícia, Corpo de Bombeiros e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que dependem da sinalização adequada para um atendimento rápido e eficiente.



A sinalização viária é requisito essencial para a organização do trânsito e para a orientação da população, sendo dever do Poder Público assegurar a devida identificação das vias públicas, além de tal pedido cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 03 de agosto de 2026.

ALESSANDRO ROGÉRIO ALVES PRADO PIRES
(Alessandro Karatê)
Vereador

